



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

**5º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO
AO CONTRATO n°. 008/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO DE n° 008/2023, CELEBRADO
PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS – DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO/ES E EMPRESA SOUZA SESSE
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

CONTRATANTE:

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende
n°62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o n° 05.271.924/0001-46, neste ato
representado pela sua **DIRETORA PRESIDENTE**, a Sra. **NÉLMA DE SOUZA SILVA
COUTO**, nomeada pelo **DECRETO N° 7.715/2024**, portadora do CPF n° 105.315.007-56;
conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC n° 00350/2025.

CONTRATADA:

EMPRESA SOUZA SESSE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no
CNPJ n°. 30.878.576/0001-17, doravante designada contratada, neste ato representado por seu sócio,
Cassius de Souza Sesse, resolvem em conformidade, **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por igual período, qual
seja, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/08/2025 até 01/01/2026 o **CONTRATO n°
008/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento
inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente
Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, **centro**, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ n° 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ n° 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ n° 28.674.433/0001-41

Nélma de Souza Silva Couto



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

São José do calçado/ES, 31 de julho de 2025.

Responsável legal do CONTRATANTE

NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO

DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO Nº 7.715/2024

Responsável legal da CONTRATADA

EMPRESA SOUZA SESSE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Cassyus de Souza Sesse

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: